

EDITAL INTERNO

EDITAL N.º 28 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MASSAGISTA I DO IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista I, na modalidade semipresencial, com início no Segundo Semestre de 2021.

1. DA BASE LEGAL

1. 1 O presente edital está fundamentado:

- a. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- e. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- f. Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g. Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- h. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- i. Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- j. Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS .

2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista I será ofertado na modalidade semipresencial, com início em outubro de 2021 e término até outubro de 2022. No segundo semestre de 2021 serão realizadas 8 horas de atividades semanais, contemplando até 50% da carga horária de modo não presencial mediante os encontros síncronos realizados nas terças-feiras das 8h00 às 12h00. O restante da carga horária será cumprido de modo assíncrono. Já no primeiro semestre de 2022, as atividades serão realizadas presencialmente (de acordo com as orientações do IFPR quanto aos cuidados relacionados ao COVID-19) com aulas práticas nas terças-feiras, no período diurno (matutino e vespertino).

2.4 O curso será ofertado de modo semipresencial. As aulas ocorrerão às terças-feiras, no período matutino de modo remoto e quando ofertado presencialmente, será realizado no IFPR – Campus Avançado Astorga, Rodovia PR 454, Contorno Norte – CEP 86730-000 – Astorga – PR, nos períodos matutino e vespertino.

2.5 Para participar do processo seletivo para ingresso no Curso FIC em Massagista I o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Completo.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o Curso FIC em Massagista I conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Massagista I	Semipresencial	Ensino Fundamental II (completo)	240 horas	<u>32 vagas</u>

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1: Vagas reservadas para candidatas autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C7: Vagas para ampla concorrência.
- C8: Até 02 (duas) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021- IFPR/INSS).

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								TOTAL
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para os(as) beneficiários(as) do Programa de Reabilitação Profissional do INSS*	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita					
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8		
FIC Massagista I	3	2	3	3	2	3	14	2	32

* O Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS estabelece a oferta de, no mínimo, 02 (duas) vagas para cursos de Formação Inicial e Continuada do IFPR para os(as) beneficiários(as) do Programa de Reabilitação Profissional do INSS.

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

3.5 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos serão remanejados para a ampla concorrência (C7), devendo apresentar na ocasião da matrícula apenas a documentação correspondente a essa categoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4. 1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são totalmente gratuitas e ocorrerão no período de 13 a 20 de setembro de 2021, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/zxkpUWYaMy8eVsFP7>

4. 2 Antes de enviar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

4. 3 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. 4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4. 5 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações após o fechamento do formulário.

4. 6 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas mediante a apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4. 7 O comprovante de inscrição trata-se da mensagem que o candidato receberá após o envio do formulário de inscrição.

4. 8 A Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga divulgará no dia 21 de setembro de 2021, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do Campus Avançado Astorga (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

5. DA SELEÇÃO

5. 1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5. 2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

5.3. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas ofertadas para o Curso FIC Massagista I, a classificação obedecerá a ordem cronológica de inscrição, sem a necessidade do sorteio público.

5. 4 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado de forma eletrônica, em sessão pública, às 10h, no dia 22 de setembro de 2021, transmitido ao vivo, via online pelas redes sociais, YouTube e Facebook do Campus Avançado Astorga.

5. 5 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5. 6 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Avançado Astorga com apoio da Direção do Campus Avançado Astorga, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública que será gravada e transmitida ao vivo, pelas redes sociais do Campus Avançado Astorga.

5. 7 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição. O sorteio se dará pela posição do candidato na listagem gerada para a Cota de Inclusão ou Ampla Concorrência.

5. 8 O sorteio consistirá em duas fases.

5. 9 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

a. Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;

b. Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;

c. Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;

d. Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;

e. Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;

f. Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;

g. Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;

h. Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5. 10 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

5. 11 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

6. DO RESULTADO

6. 1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 23 de setembro de 2021, na página virtual do Campus Avançado Astorga.

6. 2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá o dia 24 de setembro de 2021 para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso que será disponibilizado na página virtual do Campus Avançado Astorga, para o preenchimento eletrônico.

6. 3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão deste Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga.

6. 4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 27 de setembro de 2021, na página virtual do Campus Avançado Astorga.

7. DA MATRÍCULA

7. 1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2021, conforme agendamento a ser realizado pelo candidato pelo telefone/whatsapp (44) 3134-8701 ou e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

7. 2 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar as cópias dos seguintes documentos escaneados:

a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b. Cédula de Identidade/RG;

c. CPF;

d. Título de Eleitor (exceto indígenas);

e. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas);

f. Comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

g. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (9º Ano) Completo ou equivalente;

h. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

i. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

j. 1 foto 3x4 recente.

7.3 O não preenchimento do formulário de matrícula pelo candidato convocado, nos dias especificados para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pelo Comissão do Processo Seletivo.

7. 4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital, caso não interfira na documentação para comprovação das cotas.

7. 5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.2, deverão apresentar no ato de matrícula:

a. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental II (9º ano completo), de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

b. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO III), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3; c. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

7. 6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia

acompanhada do original ou autenticada).

7. 7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

7. 8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7. 9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá o Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7. 10 O candidato que não comparecer ao Campus Avançado Astorga para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8. 1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o Campus Avançado Astorga poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do Campus Avançado Astorga.

8. 2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8. 3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus Avançado Astorga.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS	LOCAL
Inscrições	13 a 20 de setembro de 2021	https://forms.gle/1nEYu17bHQqPuW1T8
Divulgação dos candidatos inscritos	21 de setembro de 2021	https://astorga.ifpr.edu.br
Sorteio Público	22 de setembro de 2021, às 10h	Redes sociais do Campus Avançado Astorga do IFPR
Resultado Provisório	23 de setembro de 2021	https://astorga.ifpr.edu.br
Recursos	24 de setembro de 2021	https://astorga.ifpr.edu.br
Homologação do Resultado Final	27 de setembro de 2021	https://astorga.ifpr.edu.br
Matrícula	28 de setembro a 4 de outubro de 2021	Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Astorga do IFPR
Início das Aulas	05 de outubro de 2021	Campus Avançado Astorga do IFPR*

*Devido a pandemia ocasionada pelo COVID-19, as aulas estão ocorrendo mediante o RDE (Regime Didático Emergencial) de modo remoto. Assim que possível, as atividades serão realizadas presencialmente, no Campus Avançado Astorga, conforme orientações do IFPR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10. 2 Informações contidas neste Edital como datas e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Avançado Astorga.

10. 3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10. 4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10. 5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10. 6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10. 7 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10. 8 Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos pelo telefone/whatsapp (44) 3134-8701 e/ou email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

10. 9 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga e pela Direção do Campus Avançado Astorga.

Astorga (PR), 13 de setembro de 2021.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 13/09/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376749** e o código CRC **6B7D9E5D**.

Referência: Processo nº 23411.008716/2021-51

SEI nº 1376749

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil